



## VILA FLORES - RS

### LEI MUNICIPAL Nº 1565

19 DE JANEIRO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1544/2010 E NA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1553/2010, O PROJETO Nº 1081 (CENTRO DE EVENTOS).**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1544/2010 e no Orçamento Municipal nº 1553/2010, o projeto nº 1081 – 2ª etapa do Centro de Eventos –, no valor de R\$ 68.969,34 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) dando a seguinte redação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, IND., COM. E TURISMO  
03 – RECURSOS UNIÃO  
27.813.0022.1081 – CENTRO DE EVENTOS 2ª ETAPA  
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 100,00  
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 68.869,34

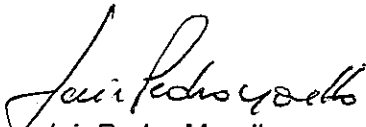
*Objetivo: Construir a segunda etapa do Centro de Eventos, conforme contrato de repasse do Ministério do Turismo.*

Art. 2º - Servirá para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro vinculado 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 19 de janeiro de 2011.

Foi efetuada a publicação  
em 19/01/2011

  
Jair Pedro Morello  
Prefeito Municipal